

**EDITAL N.º 2 /2016**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **06 de janeiro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**

**4. PRESIDÊNCIA**

**4.1-CONCURSO DE IDEIAS DE EMPREENDEDORISMO - CIMRL, FINAL MUNICIPAL;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

- 1- Aprovar o Regulamento elaborado ao nível da CIM RL; -----
- 2- Autorizar a despesa relativa à atribuição de prémios da final municipal, a saber: 3 cheques-prenda no valor de 200,00 € para a equipa vencedora; 3 cheques-prenda no valor de 100,00 € cada para os três elementos da equipa classificada em 2.º lugar e 3 cheques-prenda no valor de 50,00 € para os três elementos da equipa classificada em 3.º lugar, devendo, para o efeito, ser efetuado o respetivo cabimento; -----
- 3 – Ainda que existam fundos disponíveis negativos, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal entende que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse daquela lei, uma vez que se trata de um projeto intermunicipal, uma iniciativa que visa potenciar formação ao nível do empreendedorismo e, desta forma, dotar os jovens que frequentam os vários ciclos de ensino ministrados no concelho de competências essenciais para a construção do seu futuro. -----

**4.2 PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALVAIÁZERE - GNR;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

- 1-A autorização da utilização do espaço em questão, nos dias e horários disponíveis;-----
- 2 - Isentar o pagamento das taxas previstas pelo facto de se tratar de uma pessoa coletiva de direito público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alvaiázere. -----

**4.3-TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRH);**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente exarado a 22/12/2015, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na qual aprova a inclusão desta taxa nas faturas mensais de cobrança de água, na partir do mês de dezembro de 2015, nos termos propostos, tendo por base os fundamentos referenciados na citada proposta, devendo, assim, ser cobrado o montante de: Valor TRH águas – 0,0166€/m3; Valor TRH águas residuais – 0,0089€/m3, devendo a Taxa de IVA aplicável à TRH relativa aos serviços de abastecimento ser de 6% e, uma vez que o serviço de saneamento prestado por serviços municipais se encontra isento de IVA, a repercussão da TRH associadas às respetivas tarifas estará igualmente isento de IVA. -----

